



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

#### **1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)**

**SECRETARIA** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Setor Requisitante  
(Unidade/Setor/Depto)** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Servidor responsável  
pela Demanda** ELIZABETE LOULA DOURADO

#### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A contratação para a aquisição de pães, bolos e derivados para a alimentação escolar em João Dourado/BA é essencial para garantir refeições nutritivas aos estudantes da rede pública de ensino. Este processo visa resolver a carência de alimentos necessários para uma nutrição adequada, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Além disso, atende ao interesse público ao promover a saúde, o bem-estar e a igualdade de acesso à educação de qualidade, em conformidade com as leis e princípios da administração pública.

Para atender à demanda apresentada, existem duas soluções viáveis: a contratação de profissionais para a confecção dos itens ou a contratação de uma empresa para o fornecimento dos mesmos.

#### **II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que serão prestados. Além disso é importante a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da qualificação técnica e econômico financeira em anexo.

#### **III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Após uma análise minuciosa do mercado e considerando experiências passadas em processos semelhantes, concluímos que o pregão eletrônico se destaca como a melhor alternativa para a aquisição dos itens necessários. Essa conclusão é baseada em diversos fatores, incluindo a necessidade de garantir transparência, competitividade e eficiência na contratação de fornecedores.

O pregão eletrônico proporciona uma plataforma ampla e acessível para a participação de diversos fornecedores, promovendo uma competição saudável que tende a resultar em preços mais vantajosos e melhores condições para a administração pública. Considerando que o município de João Dourado/BA dispõe de cantinas e pessoal capacitado, em sua maioria efetivos, para realizar o preparo dos lanches, optamos por contratar uma empresa para o fornecimento dos itens por questão de economicidade.

Dessa forma, os itens serão fabricados e devidamente entregues pelo fornecedor selecionado, permitindo que o pessoal das cantinas possa focar em outras atividades relacionadas à alimentação escolar, como o serviço de distribuição e supervisão. Essa decisão visa otimizar recursos e garantir uma alimentação escolar de qualidade aos alunos, aproveitando ao máximo a estrutura já disponível no município.

**IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**

A solução proposta para a aquisição dos itens necessários para a alimentação escolar na rede pública de João Dourado/BA consiste na contratação de uma empresa por meio de pregão eletrônico para o fornecimento dos produtos, tais como pães, bolos e derivados. Esta decisão foi embasada em uma análise minuciosa do mercado e considerando as necessidades específicas do município. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos itens proporciona uma garantia de qualidade e segurança alimentar, além de assegurar o cumprimento de normas sanitárias e de higiene. A empresa será responsável por garantir a conformidade dos produtos fornecidos, sendo assim, a escolha por contratar uma empresa fornecedora se justifica pela economicidade, uma vez que o município já dispõe de infraestrutura e pessoal capacitado para o preparo dos alimentos. Ao ter os itens fornecidos prontos pela empresa, reduzem-se custos com mão de obra, matéria-prima e manutenção de equipamentos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

**V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	184258	BISCOITO AVOADOR – BISCOITO ASSADO DE TAPIOCA, OVOS E ÓLEO. EMBALADO EM PACOTES DE 120G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2.000,0000
2	179273	BOLO CASEIRO, INDIVIDUAL, COM 100 GRAMAS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, MANTEIGA E FERMENTO QUÍMICO EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	25.000,0000
3	179274	BOLO DE CENOURA, CASEIRO, INDIVIDUAL, COM 100 GRAMAS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, CENOURA, ÓLEO E FERMENTO QUÍMICO EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	25.000,0000
4	179275	MINE PÃO TIPO HOT DOG, COM NO MÍNIMO 10 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	3.000,0000
5	175869	PÃO DE CÔCO, COM NO MÍNIMO 50 G, COM COBERTURA DE CÔCO RALADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	10.000,0000
6	184281	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM PACOTE COM 20 FATIAS EM MÉDIA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM IRREGULARIDADES, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	800,0000
7	175870	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM PACOTE COM 20 FATIAS EM MÉDIA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM IRREGULARIDADES, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	1.500,0000
8	175868	PÃO DE LEITE, COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	10.000,0000
9	175866	PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	25.000,0000
10	175867	PÃO TIPO HOT DOG, COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	80.000,0000
11	184259	SEQUILHO – BISCOITO DE FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA VEGETAL, OVOS, LEITE CONDENSADO E AÇÚCAR REFINADO. EMBALADO EM PACOTES DE 100G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1.500,0000
12	179276	SONHO, DE PADARIA, INDIVIDUAL, COM 100 A 150G, RECHEIO DE GOIABADA, FRITO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, MANTEIGA E SAL EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.000,0000

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação está em conformidade com a cotação de preços públicos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

### **VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

A opção por não realizar o parcelamento na licitação por item é fundamentada em critérios estratégicos e operacionais. Essa escolha visa otimizar a competição, garantir transparência e clareza na avaliação das propostas, facilitar a gestão de contratos, agilizar o processo decisório e adequar-se à diversidade dos produtos alimentícios. A decisão reflete o compromisso com uma gestão eficiente, transparente e criteriosa na seleção de fornecedores especializados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

### **VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

### **IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A contratação pretendida é compatível com o planejamento adotado.

### **X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

Com a aquisição dos insumos para a merenda escolar, almeja-se proporcionar aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) acesso contínuo a uma alimentação saudável e nutritiva durante todo o período letivo com atividades presenciais. Considerando as vantagens decorrentes da comparação entre as opções disponíveis no mercado para atender à demanda apresentada, espera-se que o processo de pregão eletrônico seja favorável, assegurando uma logística eficiente para atender plenamente às dimensões pedagógicas e sociais.

### **XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados.

### **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, como pães e bolos, pode ter vários impactos ambientais, desde a produção dos ingredientes até o descarte das embalagens, a exemplo da produção de alimentos como trigo (para pães) e açúcar (para bolos) pode levar ao desmatamento de florestas para a agricultura, além disso, a produção de alimentos requer grande quantidade de água, podendo levar à escassez em áreas já vulneráveis e o processos de produção, transporte e descarte de alimentos podem emitir poluentes atmosféricos e contaminar corpos d'água com resíduos. Diante disso, adotamos como respectivas medidas a iniciativa de implementar programas para reduzir o desperdício de alimentos na escola, como porções adequadas, compostagem de resíduos orgânicos e doações de alimentos não utilizados, promover a conscientização sobre os impactos ambientais da produção de alimentos e incentivar práticas sustentáveis entre os alunos, professores e funcionários, e optar por produtos certificados por organizações que garantam práticas sustentáveis ao longo da cadeia de produção, como o selo orgânico ou de comércio justo.

### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável e razoável, respeitando princípios legais, garantindo transparência e eficiência no processo.

### **XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 12.527, de 8 de novembro de 2011)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

### **XV - RESPONSÁVEIS**

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 05 de fevereiro de 2024.

---

QUELVEN MOREIRA OLIVEIRA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Ciente,

---

ELIZABETE LOULA DOURADO

Secretário(a) Municipal de JOÃO DOURADO

## 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação

## 2. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA NO ANO DE 2024.**

## 3. JUSTIFICATIVA

A abertura do processo faz-se necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2024.

É importante ressaltar que os itens referenciados para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento do cardápio diário, elaborado pela profissional técnica capacitada em atuar na garantia da segurança alimentar e nutricional, quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Considerando a Resolução do PNAE a “Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BISCOITO AVOADOR – BISCOITO ASSADO DE TAPIOCA, OVOS E ÓLEO. EMBALADO EM PACOTES DE 120G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2.000,00
2	BOLO CASEIRO, INDIVIDUAL, COM 100 GRAMAS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, MANTEIGA E FERMENTO QUÍMICO EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	25.000,00
3	BOLO DE CENOURA, CASEIRO, INDIVIDUAL, COM 100 GRAMAS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, CENOURA,	UND	25.000,00

### ESTADO DA BAHIA

	ÓLEO E FERMENTO QUÍMICO EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.		
4	MINE PÃO TIPO HOT DOG, COM NO MÍNIMO 10 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	3.000,00
5	PÃO DE CÔCO, COM NO MÍNIMO 50 G, COM COBERTURA DE CÔCO RALADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	10.000,00
6	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM PACOTE COM 20 FATIAS EM MÉDIA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM IRREGULARIDADES, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	800,00
7	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM PACOTE COM 20 FATIAS EM MÉDIA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM IRREGULARIDADES, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	1.500,00
8	PÃO DE LEITE, COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	10.000,00
9	PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	25.000,00
10	PÃO TIPO HOT DOG, COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE	PCT	80.000,00

## ESTADO DA BAHIA

	MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.		
11	SEQUILHO – BISCOITO DE FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA VEGETAL, OVOS, LEITE CONDENSADO E AÇÚCAR REFINADO. EMBALADO EM PACOTES DE 100G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1.500,00
12	SONHO, DE PADARIA, INDIVIDUAL, COM 100 A 150G, RECHEIO DE GOIABADA, FRITO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, MANTEIGA E SAL EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.000,00

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

**5.2.** Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

**5.3.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**5.4.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria de Educação do Município de João Dourado – BA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**5.5.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

## 6. DA GARANTIA

**6.1.** O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

## 7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**ÓRGÃO /UNIDADE:** 02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO ATIVIDADE:**

2024 – MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2027 – MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO

2016 - DESENV.E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48

CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 – RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15500000 – TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO

15520000 – TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

## **8. VIGÊNCIA**

**8.1.** O A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g)** Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- j)** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

## **ESTADO DA BAHIA**

#### **9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Atestado de capacidade técnica

#### **10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**10.1.1** Da exigência de amostra:

**10.1.1.1** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo limite de 5 dias úteis, na secretaria municipal de Educação deste município, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**10.1.1.2** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**10.1.1.3** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

#### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no

prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**13.1** Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.2.** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: NAIDE JEANE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 812.764.275-49

Nome do Gestor de Contrato: SUELI DIAS DE SOUZA, Matrícula: 3593

### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**14.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**14.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**14.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**14.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**14.5** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**14.7** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

**14.8** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**15.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**15.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**15.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**16.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**16.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a

responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**16.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**16.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

**16.6.** Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**17.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**17.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**17.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**17.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**17.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

João Dourado, 05 de fevereiro de 2024.

**Elizabete Loula Dourado**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020